

DECRETO Nº 2.685, de 02 de outubro de 2007.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 841, de 13 de novembro de 2006.

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-33.004,00** (trinta e três mil e quatro reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
1.02.0.04.131.8016.2007	33903900	0100	6.739,00
1.02.0.04.131.8016.2109	33903900	0100	3.165,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			
1.10.0.27.812.8002.2116	33903900	0100	6.200,00
1.10.0.27.812.8004.2095	33903900	0100	16.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.122.8016.2172	33903900	0102	300,00
1.19.0.12.122.8017.2047	33901400	0105	600,00
TOTAL	33.004,00		

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
1.02.0.04.122.8016.2006	31901100	0100	3.165,00
1.02.0.04.122.8016.2006	33901400	0100	1.172,40
1.02.0.04.122.8016.2006	33903000	0100	1.666,50
1.02.0.04.131.8016.2109	33903000	0100	2.400,00
1.02.0.04.131.8016.2109	33901300	0100	1.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			
1.10.0.27.812.8004.2095	33903200	0100	3.700,00
1.10.0.27.813.8008.2146	33903900	0100	18.500,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1.19.0.12.361.8001.2052

33903900

0105

900,00

TOTAL**33.004,00**

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 02 de outubro de 2007.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal